PUBLICADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO
Em 03 / 07 / 2000

ESTADO DO AMAZONAS
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
aça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-000 Fone (092) 361-3037 – Manacapuru-Am

TERRA DE GENTE BOA

# LEI MUNICIPAL N° 009, DE 28 DE JUNHO DE 2000

Cria o Cargo de Administrador da Vila do Timbó no âmbito da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, no uso das suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, APROVOU a seguinte

## LEI

Art. 1.° Fica criado o Cargo de Administrador da Vila do Timbó, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, nos termos do Anexo I da Lei Municipal n° 052/98.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2000.

Engª Angelas Figueira
Prefeita Municipal